



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPEG
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE-FACS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E SOCIEDADE – PPGSS
MESTRADO EM SAÚDE E SOCIEDADE - MASS
Rua Miguel Antônio da Silva Neto, s/n, Aeroporto.
CEP: 59607-360 – Mossoró-RN.
E-mail: saudesociedade@mestrado.uern.br Site: <http://propeg.uern.br/ppgss>



Resposta aos recursos ao Resultado Preliminar das Arguições dos Projetos de Pesquisa do EDITAL Nº 006 / 2019 – PPGSS / UERN

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Sociedade (PPGSS) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) torna público, a **Resposta aos recursos impetrados por alguns candidatos ao Resultado Preliminar das Arguições dos Projetos de Pesquisa** do Processo Seletivo para candidatos a alunos regulares para o Curso de Mestrado em Saúde e Sociedade, turma 2020.

1. DA RESPOSTA AOS RECURSOS

Nº DE INSCRIÇÃO	RECURSO	RESPOSTA AO RECURSO
02020	Revisão e a reconsideração das notas atribuídas	O candidato durante a arguição apresentou-se adequadamente embasado sobre o referencial teórico metodológico afim e, com boa justificativa para a inter-relação saúde e sociedade, quando arguido a respeito, sua justificativa de pesquisa tem sim mérito perante as comunidades leiga e científica. Porém, o delineamento metodológico do projeto deixa lacunas importantes para quem, como ele, pleiteia um curso de Mestrado acadêmico. O trabalho proposto apresenta características de insipiência no tangente à robustez metodológica para uma futura publicação em Medicina II, daí a inviabilidade de aprovação .
06520	Nova apreciação sobre a arguição do projeto	O candidato durante a arguição apresentou-se adequadamente embasado sobre a teoria afim, conhecedor da problematização do local aonde deseja aplicar sua pesquisa (01 CEO em Mossoró) e com boa justificativa para a inter-relação saúde e sociedade, quando arguido a respeito, sua justificativa de pesquisa tem sim mérito perante a sociedade, mas aproxima-se mais de uma inquietude compatível com um mestrado profissional e não com uma pós-graduação acadêmica como é o caso do PPGSS. A resposta que o candidato quer dar “a quem faz o serviço” é intimamente local e não pode ser considerada para além do CEO pesquisado, perdendo assim a robustez científica para uma futura publicação a respeito. Realmente a análise dos CEOs pelo Brasil é temática comum em muitas publicações, porém, não em Medicina II e quando o é não ocorre em um universo tão restrito como o proposto. O projeto apresenta enormes fragilidades no concernente ao seu universo e população amostrais e quando perguntado a respeito o candidato não sugeriu nenhuma alternativa para que se enquadrasse nos requisitos da área de Medicina II. O delineamento metodológico em si apresentado não pode representar (diante do quantitativo amostral máximo possível) sequer a realidade da região Oeste do Estado do Rio Grande do Norte sobre o tema por ele escolhido para analisar, daí a inviabilidade de aprovação .

Mossoró-RN, 07 de Novembro de 2019.

Prof. Dr.ª Ellany Gurgel Cosme do Nascimento
Coordenador do PPGSS/UERN – Mat. 04256-0
Portaria Nº 0173/2019 - GR/UERN